



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Do Processo nº 2008-0.174.746-1

Folha de informação nº 359  
Em: 28 / 04 / 2015

**Interessado:** Avanir Duran Galhardo

**Contribuinte:** 240.982.9999-9 / INCRA 638.358.116.746-3 / 429-0 / 920-3

**Local:** Rua Iososuke Okaue, 911.

**Assunto:** Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

Thays Santos Hamad  
Assessora Técnica  
SEL/CAIEPS

**Histórico:** Emissão de diretrizes para subsidiar parecer da CTLU, nos termos do § 6º do Art. 158 da Lei 13.885/04 e do Art. 18 do Decreto nº 45.817/05, em pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova, protocolado em 10/06/2008, destinado a Cemitério, subcategoria de uso nR3, "Empreendimento Gerador de Impacto Ambiental", em zona de uso ZPI/01, com frente para via classificada como local, na Subprefeitura Itaquera.

**MANIFESTAÇÃO/046/CAIEPS/2015**

A CAIEPS, em sua 212ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de abril de 2015, nos termos das atribuições dadas pelo § 6º do Art. 158 da Lei nº 13.885, de 26 de agosto de 2004, e pelo Art. 18 do Decreto nº 45.817, de 04 de abril de 2005, após debates, tendo em vista o disposto no Art. 13 da Lei Complementar nº 140/2011, entendeu, por unanimidade de votos, cabível a exclusão da exigência de Aprovação do Estudo de Viabilidade Ambiental – EVA, constante do item '11' da MANIFESTAÇÃO/005/CAIEPS/2015.

A CAIEPS ponderou ainda que ficam mantidas todas as demais disposições contidas na referida Manifestação, e que o licenciamento ambiental deverá ter regular prosseguimento junto à CETESB.

29 / 04 / 2015

**PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA**

Presidente Suplente da CAIEPS

Portaria Pref.G. 322/2013

**VOTARAM:** Ricardo Vaz Guimarães de Rosis, Roseli Cristina Abreu Viana, Paulo Augusto Montans Carqueijo, Júlio Cezar dos Reis, Andrea Oliveira Villela, Gabriela Defilippi Audra e Pedro Luiz Ferreira da Fonseca.

**PRESENTES AINDA:** Marília Fernandes e Thays Santos Hamad.

tsh